



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
ITAITINGA/PREV



Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

ATO Nº 019/2011

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 0092/2011 e do art. 50 da Lei nº 384, de 24 de maio de 2010, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGA/PREV, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art. 254 da Lei nº. 386, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre a revisão e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos (Regime Jurídico Único), a **SOTERO AFONSO DE MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA, REF. 2, matrícula nº. 011023-0, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA** com proventos mensais integrais assim discriminados:

Vencimento –	R\$ 561,35
Anuênio de 7% - Lei nº 001/93.....	R\$ 39,29
TOTAL	R\$ 600,64

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ITAITINGA PREV**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 750/2012.